



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

PAUTA DA 20ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**06/06/2019
QUINTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Rodrigo Cunha
Vice-Presidente: Senador Rodrigo Pacheco**



**Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa
do Consumidor**

**20ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 06/06/2019.**

20ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir a situação de vazamento de dados do INSS e as práticas abusivas de instituições financeiras na oferta de empréstimos consignados a aposentados e beneficiários do INSS.	7

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PRB, PP)			
Fernando Bezerra Coelho(MDB)(7)	PE (61) 3303-2182	1 Renan Calheiros(MDB)(8)	AL (61) 3303-2261
Dário Berger(MDB)(17)(7)	SC (61) 3303-5947 a 5951	2 Eduardo Braga(MDB)(7)	AM (61) 3303-6230
Marcio Bittar(MDB)(7)	AC	3 VAGO(7)(16)	
Ciro Nogueira(PP)(12)	PI (61) 3303-6185 / 6187	4 VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL(PSDB, PODE, PSL)			
Rodrigo Cunha(PSDB)(5)	AL	1 Izalci Lucas(PSDB)(5)	DF
Roberto Rocha(PSDB)(5)(18)	MA (61) 3303-1437/1435/1501/1503/1506 a 1508	2 Mara Gabrilli(PSDB)(5)(18)	SP
Eduardo Girão(PODE)(6)	CE	3 Rose de Freitas(PODE)(13)(6)	ES (61) 3303-1156 e 1158
Juiza Selma(PSL)(9)	MT	4 Major Olimpio(PSL)(10)	SP
Bloco Parlamentar Senado Independente(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Jorge Kajuru(PSB)(2)	GO	1 Fabiano Contarato(REDE)(2)(15)	ES
Weverton(PDT)(2)	MA	2 Eliziane Gama(CIDADANIA)(2)	MA
Cid Gomes(PDT)(2)	CE	3 Randolfe Rodrigues(REDE)(2)	AP (61) 3303-6568
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)			
Humberto Costa(PT)(4)	PE (61) 3303-6285 / 6286	1 Paulo Rocha(PT)(4)	PA (61) 3303-3800
Telmário Mota(PROS)(4)	RR (61) 3303-6315	2 Rogério Carvalho(PT)(4)	SE
PSD			
Angelo Coronel(1)	BA	1 Carlos Viana(1)	MG
Otto Alencar(1)	BA (61) 3303-1464 e 1467	2 Omar Aziz(1)	AM (61) 3303.6581 e 6502
Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco(DEM)(3)	MG	1 Jorginho Mello(PL)(11)	SC
Wellington Fagundes(PL)(3)(11)	MT (61) 3303-6213 a 6219	2 VAGO	

- (1) Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- (5) Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- (6) Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orlanildo Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLIID).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- (8) Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- (9) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (10) Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (11) Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- (12) Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- (13) Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orlanildo Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLIID).
- (14) Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- (15) Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
- (16) Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
- (17) Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
- (18) Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO(A): OSCAR PERNÉ DO CARMO JÚNIOR
TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033519
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: ctfc@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 6 de junho de 2019
(quinta-feira)
às 10h

PAUTA
20ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CTFC

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Retificações:

1. Inclusão do requerimento de solicitação da audiência pública (04/06/2019 09:50)
2. Inclusão do convidado Sr. Fernando Boarato Meneguim, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (05/06/2019 14:12)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Discutir a situação de vazamento de dados do INSS e as práticas abusivas de instituições financeiras na oferta de empréstimos consignados a aposentados e beneficiários do INSS.

Observações:

A reunião será realizada em caráter interativo. Os cidadãos que queiram encaminhar comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do portal e-cidadania, no endereço www.senado.leg.br/ecidadania ou pelo número telefone 0800-612211.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [REQ 25/2019 - CTFC](#), Senador Rodrigo Cunha

Convidados:

Renato Rodrigues Vieira

- Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Fernando Boarato Meneguim

- Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Paula Ester Farias de Leitão

- Chefe Adjunta do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro do Banco Central - BACEN

Eduardo Chow De Martino Tostes

- Subcoordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - NUDECON

Michel Roberto Oliveira de Souza

- Advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC

Representante da Polícia Federal

1

REQ
00025/2019



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a situação de vazamento de dados do INSS e as práticas abusivas de instituições financeiras na oferta de empréstimos consignados a aposentados e beneficiários do INSS.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Sr.Renato Rodrigues Vieira - Presidente do INSS;
2. Representante do Ministério da Justiça;
3. Representante da Polícia Federal;
4. Representante do Banco Central;
5. Dra.Patrícia Cardoso Tavares, Coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro;
6. Dr.Igor Rodrigues Britto, Presidente do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme divulgado na mídia em abril de 2019, o Presidente do INSS teria admitido a possibilidade de vazamento de dados do INSS e seu uso inapropriado, razão pela qual a instituição estaria, em parceria, com a Dataprev, avaliando fragilidades de segurança de informações do órgão, que, dentre outros prejuízos, ocasionariam ofertas abusivas de produtos financeiros para segurados.

A situação, dessa forma, viola disposições legais relativas às proteções de dados, de idosos e de consumidores, e, portanto, tem relevância para ensejar sua discussão em audiência pública nesta Comissão de Transparência, governança, fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), nos termos dos Artigos 102-A incisos I; e III, alínea b, do Regimento Interno.

Segundo o Boletim Estatístico da Previdência Social (v.23, n.11), em dezembro de 2018, o INSS totalizava mais de 35 milhões de benefícios emitidos; logo, no caso sob análise, há suspeita de que os dados pessoais de todas essas pessoas estariam expostos; e assim, estaríamos diante de direitos fundamentais de intimidade e de privacidade, previstos no texto constitucional e na Lei nº 13.709/2018, violados.

Não bastasse a gravidade desse fato, a situação contribuiria para o assédio de instituições financeiras a idosos, considerados consumidores hipervulneráveis, mediante prática abusiva vedada no Código de Defesa do Consumidor, art.39, inc.IV, que dispõe:



SF/19236.89560-38 (LexEdit)

“Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

...

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços”

Ademais disso, segundo texto no portal do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) a agressividade na oferta de crédito nesses casos, especialmente empréstimos consignados, colaboraria para o superendividamento de milhares de idosos no país. Assim, é fácil concluir que o procedimento atribuído às empresas financeiras em desfavor do idoso caracterizam desrespeito e põe em risco a saúde, a liberdade e a dignidade do idoso; e ensejam ações do Poder Público, com fulcro no art.3º do Estatuto do Idoso:

"Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."

É de se mencionar que, apesar de ser recente a manifestação do INSS sobre o vazamento de dados, o Instituto, por intermédio da Instrução Normativa nº 100/2018-INSS, alterou disposições do Instituto Nacional do Seguro Social relativos aos critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de empréstimos e cartão de crédito, contraídos nos benefícios da Previdência Social, com vistas a enrijecer a oferta dos referidos produtos e



SF/19236.89560-38 (LexEdit)

restringir o assédio das empresas financeiras. As regras, contudo, só entraram em vigor há poucas semanas, e não elidem a questão do vazamento das informações.

A propósito, segundo reportagem veiculada em 23 de abril de 2019 pela BandNews FM, após 4 meses de apuração, foi constatada a existência de um esquema de vendas de dados pessoais, que teria como uma das suas fontes sistemas hospedados em servidores do INSS, incluindo empresas que não teriam sido alvo de nenhuma das fases da Operação Data Leak da Polícia Federal. Por oportuno, é de se observar que a referida operação policial foi iniciada para investigar o vazamento de dados sigilosos de funcionário públicos e segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Diante do exposto, há de se reconhecer a importância, a conveniência e a oportunidade da audiência pública proposta, para a qual conto com o apoio dos membros desta CTFC.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2019.

Senador Rodrigo Cunha
(PSDB - AL)



SF/19236.89560-38 (LexEdit)